PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de AGROLÂNDIA – SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto do presente Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME
CNPJ: 50.943.973/0001-32 Inscrição Estadual: 91007920-41
Inscrição Municipal: 18757 Optante pelo Simples Nacional
Endereço: Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas
Bairro: Centro CEP: 85.960-142
Cidade: Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná
Telefone: (45) 99814-4053
E-mail: contato@pontotech.net.br
Preposto para contato: Fabiano Rodrigues Pons Telefone: (45) 99826-0076
Nome do Representante Legal: Jarles Luiz Schmitt
Cargo: sócio-proprietário
Naturalidade: Marechal Cândido Rondon - PR Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Identidade: 43635280 SESP-PR CPF: 759.541.509-82
Dados bancários:
Banco: Sicredi Ag. 0715, Conta Corrente: 82212-3, Cidade: Mal. C. Rondon/PR

tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo**,** já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.03 11:12:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 3

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtde	UN	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	Manutenção de Registradores Eletrônico de Ponto e Nobreaks (Relógio Ponto Biométrico e Dispositivos de Armazenagem e Geração de Energia) - Caracterizam-se relógios ponto biométrico, dispositivos de armazenagem e geração de energia e afins	Próprio/ Próprio	250	Horas	R$ 103,20	R$ 25.800,00
6	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Registrador Eletrônico de Ponto e Nobreaks	Próprio/ Próprio	1000	UND	R$ 15,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL :						**R$ 40.800,00**

Valor total R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

LOTE 4

	Descrição	Marca / Modelo	Qtde	UN	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	Manutenção de Registradores Eletrônico de Ponto e Nobreaks (Relógio Ponto Biométrico e Dispositivos de Armazenagem e Geração de Energia) - Caracterizam-se relógios ponto biométrico, dispositivos de armazenagem e geração de energia e afins.	Próprio/ Próprio	750	Horas	R$ 103,20	R$ 77.400,00
8	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Registrador Eletrônico de Ponto e Nobreaks	Próprio/ Próprio	3.000	UND	R$ 15,00	R$ 45.000,00
Valor Total:						**R$ 122.400,00**

Valor total R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.03 11:12:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo **90 (Noventa)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Marechal Cândido Rondon-PR, 03 de outubro de 2025

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.03 11:12:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt
Sócio-proprietário
RG nº 4363528-0 SESP-PR
CPF nº 759.541.509-82

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 759.541.509-82, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.363.528-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146 tem constituído uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** com sede no Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) de quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, é inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio **JARLES LUIZ SCHMITT** que passa a ter 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 900.000 (novecentos mil reais).

§ 2.º: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) de quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, fica assim descrito:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR
JARLES LUIZ SCHMITT	**100,00**	**900.000**	**900.000,00**
TOTAL	**100,00**	**900.000**	**900.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 759.541.509-82, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.363.528-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa gira sob nome de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** e tem sede e domicílio na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade não responderá com seus bens e direitos por obrigações que seu sócio assumir perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, igualmente, as quotas do capital são indivisíveis e impenhoráveis.
Parágrafo único: As quotas sociais não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou convivente e também são incomunicáveis os bens, direitos e obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. Sobre estas quotas pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA A empresa passa a ser administrada por seu sócio **JARLES LUIZ SCHMITT** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade da empresa, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio único.

§1.º - Faculta-se ao sócio único constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de constituição, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon – PR, 25 de abril de 2025

JARLES LUIZ SCHMITT

ASSINATURA ELETRÔNICA

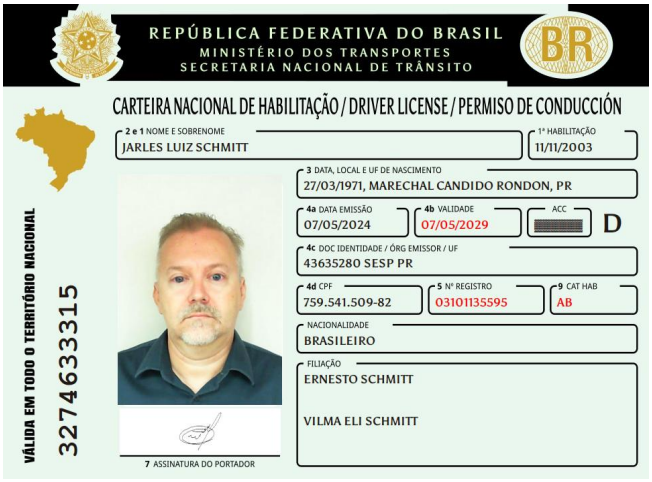
Certificamos que o ato da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75954150982	JARLES LUIZ SCHMITT

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025 15:14 SOB Nº 20252027000.
PROTOCOLO: 252027000 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506844286. CNPJ DA SEDE: 50943973000132.
NIRE: 41211643720. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2025.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3274633315

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JARLES LUIZ SCHMITT

1ª HABILITAÇÃO
11/11/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/03/1971, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

4a DATA EMISSÃO
07/05/2024

4b VALIDADE
07/05/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
43635280 SESP PR

4d CPF
759.541.509-82

5 Nº REGISTRO
03101135595

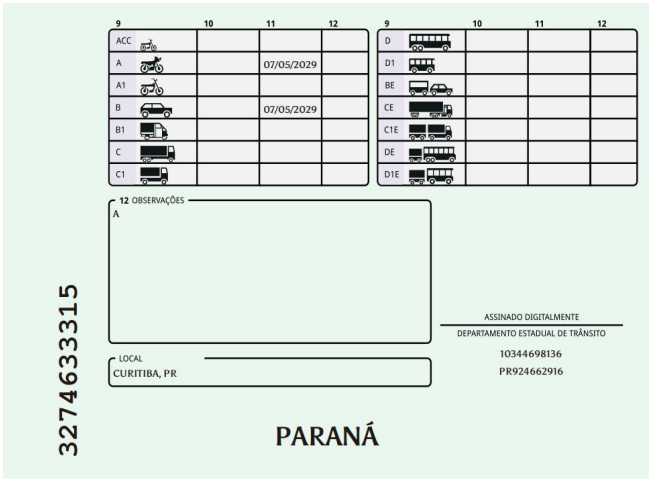
9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ERNESTO SCHMITT

VILMA ELI SCHMITT

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		07/05/2029	
A1			
B		07/05/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10344698136
PR924662916

LOCAL
CURITIBA, PR

3274633315

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031011355<953<<<<<<<<<<<<
7103276M2905073BRA<<<<<<<<<<<2
JARLES<<LUIZ<SCHMITT<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.943.973/0001-32 **MATRIZ**		**05/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PONTOTECH	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**909**	**SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.960-142	**CENTRO**	**MARECHAL CANDIDO RONDON**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM	**(45) 9818-2834**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **09:24:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa N°:	Cad. Econômico:	Cad. Único:
837 / 2025	**18757**	**322662583**

RAZÃO SOCIAL

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

NOME FANTASIA

PONTOTECH

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
50.943.973/0001-32	18757	

ENDEREÇO	NÚMERO
RUA SAO PAULO	909

COMPLEMENTO	BAIRRO
SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS;	BAIRRO CENTRO

TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA
	100,00 m²

INÍCIO DAS ATIVIDADES

12/06/2023

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4751.2/01.00: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9511.8/00.00:REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8020.0/01.00:ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
7739.0/99.00:ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7733.1/00.00:ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6311.9/00.00:TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6209.1/00.00:SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6203.1/00.00:DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃOCUSTOMIZÁVEIS
6202.3/00.00:DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6201.5/01.00:DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
3319.8/00.00:MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 123/2024
Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 124/2024

Marechal Cândido Rondon, 23/04/2025

Código de Autenticidade:
WIS031208-000-BARDLIHMCGADLH-3

Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

1-Considera-se ocorrido o fato gerador/imponível da Taxa de Licença o dia 1º de janeiro de cada exercício e quando do início da atividade ou licenciamento eventual, a data do pedido de inscrição conforme art. 249-A da LCM 026/2002.
2-Alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas conforme Decreto 122/2024

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 170 DA LCM 139/2021

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001602220-02

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Nome Fantasia: PONTOTECH
CPF/CNPJ: 50.943.973/0001-32
Código da Atividade Econômica (CNAE):
9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6311/9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6203/1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6202/3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
3319/8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Logradouro: SAO PAULO Número: 909
Complemento: SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS; Bairro: CENTRO Município: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.615,31 m²
Área Vistoriada: 100,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 12 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
HIDRANTE E MANGOTINHOS
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 22 de Abril de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CPS)

NÚMERO
18757

RAZÃO SOCIAL	**18757 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**				
CNPJ / CPF / RG	**50.943.973/0001-32**	TELEFONE	**(45) 99814-4053**		
ENDEREÇO	**RUA SAO PAULO**			Nº	**909**
COMPLEMENTO	**SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS;**	BAIRRO	**BAIRRO CENTRO**		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃOCUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS				

Constituição Jurídica

Tipo Empresa: ME (Microempresa)
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Cadastro Unico: 322662583

Data de Encerramento do Balanço Patrimonial (31) / (12)

Elementos Contábeis

Data de Início das Atividades	DIA	MÊS	ANO
	12	6	2023

Contador	GILMAR JOSE MINKS
Endereço	RUA PERNAMBUCO, Nº 750

OBS: Este cadastro se sujeita a prescrição em caso de Baixa da referida empresa. Alterações de Razão Social sem alterações de CNPJ mantém este cadastro inalterado.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 28 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CPS)

NÚMERO
18757

Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

WIS082204-000-HWIOOSJPCSSYSX-3

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91007920-41	50.943.973/0001-32	06/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
Título do Estabelecimento	**PONTOTECH**
Endereço do Estabelecimento	**RUA SAO PAULO, 909, SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS - CENTRO - CEP 85960-142 FONE: (45) 8418-2834**
Município de Instalação	**MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 06/2023**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2023**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA** **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS** **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS** **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS** **6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO** **9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**759.541.509-82**	**JARLES LUIZ SCHMITT**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 12/10/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91007920-41

Emitido Eletronicamente via Internet
12/09/2025 17:21:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **01/10/2025 - 09:31:15**

CNPJ:	50.943.973/0001-32	**Inscrição Estadual:**	91007920-41
Nome Empresarial:	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SAO PAULO		
Número:	909	**Complemento:**	SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	**UF:**	PR
CEP:	85.960-142	**Telefone:**	(45)8418-2834
E-mail:	PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Início das Atividades:	06/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 14502/2025

Protocolo: _____/_____

CONTRIBUINTE

Requerente:			
Contribuinte	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		322662583
CNPJ/CPF:	50.943.973/0001-32		
Endereço:	RUA SAO PAULO	909	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:	

FINALIDADE

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1 de outubro de 2025.

WGT211204-000-AMTUTCTRSIUUZO-9

Emitido por

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:58 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2025.
Código de controle da certidão: **460A.2D48.8F37.E3B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.943.973/0001-32

Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLV SOFTWARE

Endereço: RUA SAO PAULO 909 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091822306095005425

Informação obtida em 23/09/2025 17:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.943.973/0001-32
Certidão nº: 23581273/2025
Expedição: 29/04/2025, às 08:22:40
Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.943.973/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037937332-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.943.973/0001-32**
Nome: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/10/2025 09:38:39)

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

CPF/CNPJ: **50.943.973/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:45:10 do dia 15/09/2025 , com validade até o dia 15/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: H5xPK4mPoW80grWgGfip

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JARLES LUIZ SCHMITT**

CPF/CNPJ: **759.541.509-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:46:21 do dia 15/09/2025 , com validade até o dia 15/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2PJa8oK6qhrLuDdhLDzk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 08:36:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: **50.943.973/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.943.973/0001-32**
Razão Social:	**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
Nome Fantasia:	**PONTOTECH**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**17/10/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/10/2025**	
Receita Municipal	Validade:	**06/10/2025**	

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 759.XXX.XXX-82 Nome: JARLES LUIZ SCHMITT

Ass: _____

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA **NIRE :** 41211643720 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503443004
NIRE (Sede) 41211643720	**CNPJ** 50.943.973/0001-32	**Data de Ato Constitutivo** 05/06/2023	**Início de Atividade** 12/06/2023

Endereço Completo
Rua SAO PAULO, Nº 909, SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-142

Objeto Social
Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Capital Social R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JARLES LUIZ SCHMITT	759.541.509-82	R$ 900.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JARLES LUIZ SCHMITT	759.541.509-82	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
25/04/2025	20252027000	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2025, às 17:36:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OJ19CKA3**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO SOBRE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com sito à RUA SÃO PAULO, Nº 909 - SALA 302, 3º ANDAR, CENTRO, EDIFÍCIO COMERCIAL ESPELHO DAS ÁGUAS, CEP 85.960-142, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ, **declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com relação aos softwares ofertados**.

Conforme constante na legislação em vigência, “dados pessoais" significam todas as informações acessadas ou recebidas, tanto pelo CONTRATADO quanto pelo CONTRATANTE, em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante do CONTRATANTE.

Da mesma forma, se houver coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em razão e no desempenho de suas atividades, relacionadas à execução do objeto do contrato, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**:

1. Declara **conhecer, concordar e cumprir**, sem quaisquer ressalvas, as disposições legais e contratuais relativas ao tratamento de dados pessoais, considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD);
2. **Cumprirá as leis de privacidade de dados** em relação ao tratamento de dados pessoais, objeto do Contrato e naquilo que for aplicável;
3. **Não divulgará a terceiros** os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra Parte;
4. **Manterá em absoluto sigilo todos os dados** de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do Contrato;

5. **Não reterá quaisquer dados pessoais** por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável;

6. Finalizado o Contrato por qualquer causa, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME apagará/destruirá com segurança** (mediante confirmação por escrito), **ou devolverá à Parte que coletou o dado** (quando solicitado) todos os documentos e artefatos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenha tido acesso durante a prestação dos serviços, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;

7. **Colaborará mutuamente para a garantia do integral cumprimento** das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais;

8. Observará os mecanismos de transferência previstos na legislação de proteção de dados pessoais para as hipóteses de transferência internacional de dados pessoais.

Igualmente, para garantir o cumprimento de todas as previsões legais, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** se compromete a:

1. **Tomar medidas razoáveis para informar sua equipe de trabalho** com a assinatura de "Termo de Confidencialidade" contendo todas as responsabilidades e confiabilidade resultantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

2. **Notificar prontamente** a outra PARTE, por escrito sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, informando:

 i. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

 ii. as informações sobre os titulares envolvidos;

 iii. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

 iv. os riscos relacionados ao incidente;

 v. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

vi. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

3. **Investigar eventual incidente de segurança**, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, inclusive cooperando com os esforços de investigação e remediação, mitigando qualquer dano;

4. **Envidar esforços razoáveis para garantir** que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

5. **Garantir que as pessoas que façam o tratamento nos dados pessoais estejam sujeitas a um dever de confidencialidade, mediante a assinatura de "Termo de Confidencialidade" e treinamento contínuo**;

6. **Adotar as medidas** apropriadas para responder às solicitações dos indivíduos para exercer seus direitos, dentro dos prazos determinados pela LGPD;

7. Em se tratando de contrato para desenvolvimento de software, **garantir a adoção da metodologia** "*Privacy by Design*" e "*Privacy by Default*", estabelecidos na LGPD, como forma de garantir que as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais, serão adotadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço;

8. **Manter registro das operações** de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Além disso, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** observará ainda o dever legal de:

1. **Tratar os dados** de caráter pessoal a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade de executar o objeto do Contrato para o qual foi contratado, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no Contrato e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;

2. **Cooperar razoavelmente** com o CONTRATANTE na definição de uma solução para implementar os novos requisitos de proteção e segurança aos dados pessoais, caso assim a legislação vier a exigir;

3. **Agir de acordo com as instruções** do CONTRATANTE, informando-o se as instruções recebidas forem consideradas ilícitas ou se não puderem ser cumpridas por alguma razão;

4. **Prestar informações** ao CONTRATANTE sobre o tratamento dos dados pessoais realizado, sempre que solicitado, inclusive para contribuir na resposta às solicitações dos titulares de dados;

5. **Permitir que o CONTRATANTE**, ou seus representantes devidamente autorizados, desde que com aviso prévio razoável, **inspecionem e/ou auditem se as atividades** relacionadas a execução do objeto do Contrato estão em conformidade com o disposto neste documento, em especial no que diz respeito à segurança do processamento dos dados pessoais;

6. **Respeitar as medidas de segurança** implementadas pelo CONTRATANTE, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado em conformidade com as disposições previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável, a exemplo das seguintes medidas:

 i. mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de dupla autenticação para assegurar a individualização do responsável pela atividade;

 ii. anonimização, pseudonimização e encriptação dos Dados Pessoais;

 iii. recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos Dados

 Pessoais de forma rápida em caso de Incidente; e iv. processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais.

7. **Agir apenas de acordo com as instruções documentadas** do CONTRATANTE, a menos que exigido por lei para agir sem tais instruções;

8. **Apenas envolver terceiro com a autorização prévia** do CONTRATANTE e mediante um contrato por escrito, que deverá prever a utilização dos mesmos padrões de proteção de dados pessoais e medidas de segurança previstas no Contrato, responsabilizando-se pelas atividades realizadas pelo terceiro;

9. **Ajudar o CONTRATANTE para o cumprimento das suas obrigações legais** previstas na LGPD, em relação à segurança do processamento, à notificação de violações de dados pessoais e às avaliações de impacto da proteção de dados.

Além disso, a DECLARANTE elaborou em suas rotinas internas o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais[1], previsto no inciso XVII do art. 5º da LGPD, de forma a dar o fiel cumprimento à exigência prevista no § 3º do art. 10 e no art. 38 da Lei[2].

Da mesma forma, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** nomeou o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 41 da LGPD[3]:

Jarles Luiz Schmitt
Encarregado DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS
Telefone: (45) 99814-4053 e-mail: pontotechsoftware@gmail.com
Endereço: Rua São Paulo, nº 909 - Sala 302, 3º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - Paraná.

Igualmente, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** implementou "Manual de boas práticas e de governança" que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo

[1]Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: (...)
XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

[2] Art. 10. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a: (...)
§ 3º A autoridade nacional poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando o tratamento tiver como fundamento seu interesse legítimo, observados os segredos comercial e industrial.
Art. 38. A autoridade nacional poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.
Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, o relatório deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

[3] Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.
§ 2º As atividades do encarregado consistem em:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.
§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 50 da LGPD[4].

Por fim, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** implementou o **Programa de Governança em Privacidade** previsto no citado inciso I, do § 2º, do art. 50 da LGPD, contendo:

1. O comprometimento da DECLARANTE em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
2. A previsão de aplicação a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
3. A completa adaptação à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
4. O estabelecimento de políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;

[4] Art. 50. Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, **poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.**
§ 1º Ao estabelecer regras de boas práticas, o controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular.
§ 2º Na aplicação dos princípios indicados nos incisos VII e VIII do caput do art. 6º desta Lei, o controlador, observados a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados, poderá:
I - implementar programa de governança em privacidade que, no mínimo:
a) demonstre o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
b) seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
c) seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
d) estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
e) tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular; esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
g) conte com planos de resposta a incidentes e remediação; e
h) seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas; II - demonstrar a efetividade de seu programa de governança em privacidade quando apropriado e, em especial, a pedido da autoridade nacional ou de outra entidade responsável por promover o cumprimento de boas práticas ou códigos de conduta, os quais, de forma independente, promovam o cumprimento desta Lei.

§ 3º As regras de boas práticas e de governança deverão ser publicadas e atualizadas periodicamente e poderão ser reconhecidas e divulgadas pela autoridade nacional.
Art. 51. A autoridade nacional estimulará a adoção de padrões técnicos que facilitem o controle pelos titulares dos seus dados pessoais.

5. O objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
6. A integração a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
7. Os planos de resposta a incidentes e remediação; e
8. A previsão de atualização constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas;

Por fim, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon-PR, 09 de janeiro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.09 10:36:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Jarles Luiz Schmitt
Sócio Administrador
RG nº 4.363.528-0
CPF nº 759.541.509-82

Pontotech Comércio e
Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 98418-2834

TERMO DE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE DADOS DPO

Data Protection Officer

Pelo presente termo de nomeação, a partir da presente data, a PONTOTECH DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Marechal Cândido Rondon (PR), na Rua São Paulo, nº 909 - Sala 301, 3º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, inscrita no CNPJ sob o n° 50.943.973/0001-32 por seu Representante Legal ao final assinado, designa o JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado, estabelecido e residente na cidade de Marechal Cândido Rondon (PR), na rua São Paulo, nº890 - apto 3, Centro, CEP: 85960-000, para ocupar encargo de DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS – conforme previsto no artigo 41 e seguintes da LGPD em nossa organização.

Para uma melhor execução desta função o DPO será responsável por proceder com verificações pontuais para garantir a adesão da organização às disposições da Lei 13.709/18, bem como aos regulamentos de proteção de dados vigentes.

Concretamente, seu cargo e respectivas obrigações devem derivar da LGPD e estar alinhadas com o artigo 41 e seguintes da Lei:

> Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
> § 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador. § 2º As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. § 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua

indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Além das atividades acima, o DPO deverá exercer as atividades que possam surgir a partir dos órgãos fiscalizadores dos dados pessoais no Brasil. O DPO atuará com independência e autonomia sem estar sujeito a quaisquer instruções de supervisão no exercício de seu cargo no que diz respeito à área de proteção de dados e será apoiado pela Diretoria em suas iniciativas.

Para este fim, outorgamos, ainda pelo presente, ao mesmo, os mais amplos e gerais poderes de representar e/ou consultar quaisquer autoridades reguladoras de proteção de dados, responsável por nossa organização sempre que for necessária a obtenção de qualquer esclarecimento.

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de março de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.10 17:00:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

JARLES LUIZ SCHMITT
ENCARREGADO DE DADOS

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:50943973000132

Assinado digitalmente por PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:50943973000132
ND: C=BR, S=PR, L=MARECHAL CANDIDO RONDON, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:50943973000132
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

PONTOTECH DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.
CONTROLADOR

Pontotech Comércio e
Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43635280 SESP-PR e do CPF nº 759.541.509-82, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 01 de Outubro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 09:15:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt

Sócio-proprietário

RG nº 4363528-0 SESP-PR

CPF nº 759.541.509-82

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43635280 SESP-PR e do CPF nº 759.541.509-82, **DECLARA**:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.

6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 01 de Outubro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 09:16:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt

Sócio-proprietário

RG nº 4363528-0 SESP-PR

CPF nº 759.541.509-82

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Anexo IV

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43635280 SESP-PR e do CPF nº 759.541.509-82, **DECLARA**, sob as penas elencadas na Lei Federal n°14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de2006 e demais normas citadas no Art. 16 do Decreto Municipal Nº 048, de 17 de abril de 2025, teve receita bruta equivalente a uma microempresa.

Declara ainda que cumpre os requisitos para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal Nº 048, de 17 de abril de 2025.

Declara também que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4°, art. 3° da LC 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 01 de Outubro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 09:16:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt

Sócio-proprietário

RG nº 4363528-0 SESP-PR

CPF nº 759.541.509-82

DECLARAÇÃO CONJUNTA - ANEXO III

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43635280 SESP-PR e do CPF nº 759.541.509-82, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 01 de Outubro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 09:16:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt
Sócio-proprietário
RG nº 4363528-0 SESP-PR
CPF nº 759.541.509-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL HAVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à EST PRINCIPAL, SN, na cidade de SANTA HELENA, neste ato representada pelo Sr(a). Poliana Marta Strassburger, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 1 Tablet, para registro de entrada e saída de 20 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

Assinatura e qualificação

ZapSign 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 12 Setembro 2023, 15:47

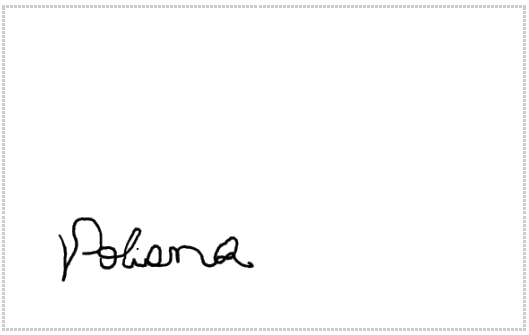
010.2023 Agua Mineral Havai.pdf

Documento número 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3

Assinaturas

Poliana Marta Strassburger
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.250.29.52
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Setembro 12, 2023, 15:47:13
E-mail: aguamineralhavai@hotmail.com
Telefone: + 5545999152827
ZapSign Token: 7fde1b8f-****-****-****-f3f9b5452f84



Assinatura de Poliana Marta Strassburger

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
0caa3f2948819c8a4a9a657f5bd0114eebe0ef8c07f5db75a6bbc52edd208fe5

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa KAWACKI COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 850, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógio da marca, Henry, para registro de entrada e saída de 13 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

OLIDES TEREZINHA KAWACKI SCHNEIDER:33531765949

Assinado de forma digital por OLIDES TEREZINHA KAWACKI SCHNEIDER:33531765949
Dados: 2023.09.21 09:25:32 -03'00'

Assinatura e qualificação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dalci Cadore, nº 293, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representada pelo Sr(a). EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS , infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu acesso ao aplicativo BioMobile, para registro de entrada e saída de 80 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para o sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação

ZapSign e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 05 Setembro 2023, 19:39

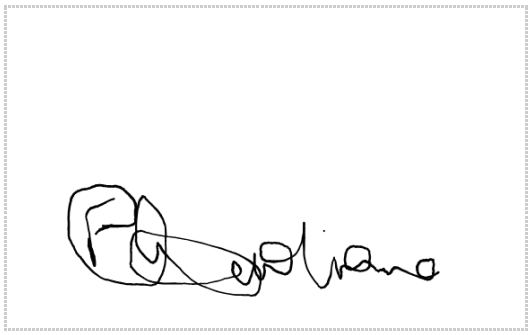
08.2023 Fenix Saúde.pdf

Documento número e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0

Assinaturas

Fenix Saúde
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.17.30.50
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Setembro 05, 2023, 19:39:17
E-mail: fenixservicos.fb@gmail.com
Telefone: + 5546988168016
ZapSign Token: cfeaa885-****-****-****-6da6565f5f14



Assinatura de Fenix Saúde

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
eb5899e96e41970cbd9b0a553d572a51709d0452426356bcca44ad2532720917

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rod BR 277 KM 657,5, nº SN, Bairro Área Industrial, na cidade de Matelândia-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Laercio Jose Grando, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.409-5, CPF sob o nº 751.727.479-15, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 (um) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 160 (cento e sessenta) funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Matelândia 28 de agosto de 2023.

Italianinha Transporte de Passageiros
CNPJ 01.665.323/0001-67

Laercio Jose Grando

Gerente Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Simone Giese - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 271, Bairro centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, neste ato representada pelo Sr(a).Simone Giese, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 4.601.955-5, CPF sob o nº 033.629.789-08 ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradora Eletrônica de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 10 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Marechal Cândido Rondon, 29 de agosto de 2023

Assinatura e qualificação

15.465.353/0001-34

SIMONE GIESE - ME

Rua São Paulo, 271 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MS Soluções em Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Octavio Tozo, nº 383, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Sr(a).Maria Aparecida do Nascimento Santos, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 05 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 50 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Cascavel, 11 de setembro de 2023.

Maria Apa. do Nascimento Santos

Assinatura e qualificação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa M SCAPINI EMBUTIDOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Linha São João, S/N, Zona Rural, Capitão Leonidas Marques-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 Relógio da marca Henry, para registro de entrada e saída de 15 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação



ZapSign 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 03 Outubro 2023, 10:55

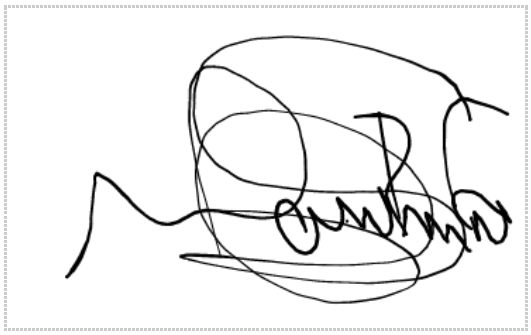
024.2023 MS Embutidos .pdf

Documento número 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d

Assinaturas

Mauricio Scapini
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.40.70.215
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; U; Android 12; pt-br; Redmi Note 11 Pro 5G Build/SKQ1.211006.001) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/112.0.5615.136 Mobile Safari/537.36 XiaoMi/MiuiBrowser/13.37.1-gn
Data e hora: Outubro 03, 2023, 10:54:59
E-mail: mauricioscapini@hotmail.com
Telefone: + 5545999365637
ZapSign Token: d85a2003-****-****-****-8b34ca89a317



Assinatura de Mauricio Scapini

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
ab593d5423882165b754bdb114091a679373dbfe811c9bc9edba5c5beccb2690

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

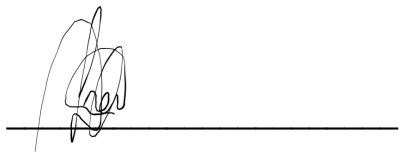
ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa J.J Inox LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Irio Jacob Welp, nº 5163, Bairro São Lucas, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Josemar Rohde Nunes, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 20 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.



Assinatura e qualificação

ZapSign 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 13 Setembro 2023, 14:41

014.2023 MW Manutenções.pdf

Documento número 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0

Assinaturas

Josemar Rohde Nunes
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 131.100.11.46 / Geolocalização: -24.571972, -54.052904
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Setembro 13, 2023, 14:41:40
E-mail: financeiro@mw.ind.br
Telefone: + 5545999260429
ZapSign Token: d05760bf-****-****-****-f15945988a80



Assinatura de Josemar Rohde Nunes

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
9149c348ecfa8bfb8b6a3e9b574db851318345edd4e3636767a11268b849c960

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

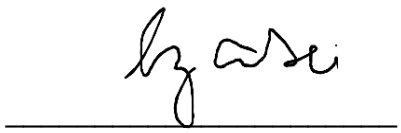
ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PEQUENA MANIA IND. COM. CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 2100, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de manutenção de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 46 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.



Assinatura e qualificação

ZapSign 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 25 Setembro 2023, 14:22

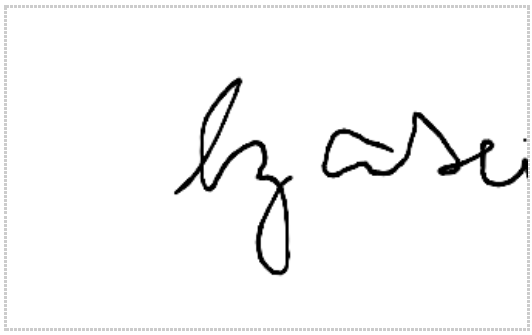
029.2023 Pequena Mania.pdf

Documento número 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc

Assinaturas

Iolanda Beatriz Basei
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.128.228.131
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Setembro 25, 2023, 14:22:44
E-mail: iolanda.pequenamania@hotmail.com
Telefone: + 5545999317715
ZapSign Token: 20c9933c-****-****-****-1c4e92ecac27



Assinatura de Iolanda Beatriz Basei

Hash do documento original (SHA256):
5d1d2744b6ca4f9d629e3eea09035378a2ca5320c687f22b770b56075696b202

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC
Endereço: Rua Ademar de Barros n° 85, Centro, Guaraciaba/SC
CNPJ: 82.821.216/0001-82

Contratada:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Endereço: Rua São Paulo 909, centro na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960.000
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecidos: (**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E ACESSÓRIO, PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC**) assim descritos:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Marca	Quantidade
1	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO HENRY ADVANCED HEXA B. ESPECIFICAÇÕES: HOMOLOGADO MTE: SIM; BATERIA INTERNA: OPCIONAL; MARCAÇÃO POR BIOMETRIA: DIGITAL; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; CORTE DO PAPEL: GUILHOTINA; COMUNICAÇÃO: PEN DRIVE E CABO DE REDE; QUANTIDADE DE DIGITAIS: 7.500; TECLADO: VIRTUAL NA TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE; TELA: LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; DIMENSÕES SEM CAIXA: 28 X 24 X 14	UNIDADE	HENRY HEXA ADVB	02,00
2	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO. DIMENSÕES: 57 MM DE LARGURA X 300 M DE COMPRIMENTO. COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UNIDADE	PRÓPRIA/ O PRÓPRIO	16,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaraciaba/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
TAYNA BALANDIUK
084.576.859-02
22/02/2024 11:03:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tayna Balandiuk
Respondendo pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/02/2024 11:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65d7543cd372c

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Reichert e Cia LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1003, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Carlos Francisco Reichert, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 38 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação

ZapSign 39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 06 Setembro 2023, 16:19

013.2023 Reichert e CIA.pdf

Documento número 39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5

Assinaturas

Carlos Francisco Reichert
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.107.113.65 / Geolocalização: -24.558559, -54.041952
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Setembro 06, 2023, 16:19:43
E-mail: reichert_cia@hotmail.com
Telefone: + 5545988132644
ZapSign Token: 78c9cd38-****-****-****-ef1cda7eb1c0



Assinatura de Carlos Francisco Reichert

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
2dcc5790023a357b29e8aebcde03a315feeebd8ab1a1a700c63a0cef703f9fbf

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Constantino Esquadrias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 5555, Bairro Vila Gaucha, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo Sr(a). Janice Charlotte Z. Constantino, Socio Proprietario, portador da Carteira de Identidade nº 3323823-1, CPF sob o nº 703.669.429-72, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de um (01)) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de nove (09)) funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Marechal Cândido Rondon, 29 de agosto de 2023

Janice C. Z. Constantino

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa AGROPECUÁRIA LARSSEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à COMUNIDADE SOL DE MAIO, SN, Bairro centro, na cidade de ITAIPULANDIA, neste ato representada pelo Sr(a). Aldino Larssen, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 30 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.

Carla

Assinatura e qualificação

ZapSign 2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 06 Setembro 2023, 16:18

011.2023 Agropecuaria Larssen.pdf

Documento número 2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93

Assinaturas

Aldino Larssen
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.52.43.15 / Geolocalização: -25.142882, -54.301969
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Setembro 06, 2023, 16:18:25
E-mail: agropecuaria.larssen@gmail.com
Telefone: + 5545988444776
ZapSign Token: dbc73595-****-****-****-5e6bfbb84e55



Assinatura de Aldino Larssen

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
d1f44ebf8801e543b3e3aa4e74ab3c258de8ce9514de74d1402f06c0af1d9ed7

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, inscrito no CNPJ n.º 88.814.199/0001-32, vem através de seu representante legal atestar que para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, Bairro Centro, Marechal Candido Rondon/PR, inscrita no CNPJ n° 50.943.973/0001-32, forneceu bens ao Município, conforme e descrito a seguir:

1 – Origem Administrativa: **Pregão Eletrônico n° 100/2023**, **Ata de Registro de Preços nº 074/2023.**

2 – Objeto da Contratação: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de responsabilidade da empresa os seguintes bens:

- RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO (Código do Item 23200)
 Quantidade Licitada: 35 Un.
 Quantidade Adquirida: 07 Un.

3 – Período de Execução: a entrega dos materiais decorre no período de vigência da Ata de Registro de Preços supracitada, no período compreendido entre 29/09/2023 e 29/09/2024, de acordo com as informações contidas no processo.

4 – Valor da Contratação: O custo total registrado para a referida empresa é de R$ 47.886,30 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

5 – Parecer Técnico: A referida entrega dos materiais, até a presente data, está sendo acompanhada e aprovada de forma satisfatória, não restando fatos que desabonem a conduta da empresa frente ao respectivo instrumento firmado, conforme atesta a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Março de 2024.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086
Dados: 2024.03.04 11:49:58 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz
Secretária Municipal da Administração e Finanças
Em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ.: 95.684.544/0001-26

1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE /PR
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA – Nº10 - CENTRO
CNPJ:95.684.544/0001-26
Contratada: Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: Pontotech
CNPJ: 50.943.973/0001-32

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França, nº 10, Centro, na Cidade de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, **atesta** que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 909, sala 601,6ºandar, Marechal Cândido Rondon – Paraná, CEP 85960-142, prestou serviços, para a Prefeitura Municipal, através **do contrato 225/2023 - 059/2023**, prestou os serviços técnicos especializados para a execução dos seguintes serviços: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, APLICATIVO PARA REGISTRO VIA CELULAR OU TABLET, INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, FORNECIMENTO EM COMODATO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS PONTOS COM LEITOR BIOMÉTRICO 500 DPI VERMELHO E LEITOR DE RFID, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 07 (SETE) RELÓGIOS QUE O MUNICÍPIO JÁ POSSUI.**

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas da referida empresa.

Sem mais para o momento firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste-PR, 06 de março de 2024

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de Administração
RG 7.081.112-5, CPF 036.081.959-12

TUPÃSSI
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tupãssi, 29 de maio de 2024

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **50.943.973/0001-32**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Mal. C. Rondon - PR, CEP 85.960-142, realizou o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 26(vinte e seis) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) com leitor biométrico, contemplando fornecimento de equipamentos novos, suprimentos (bobinas), sistema help desk, sistema de monitoramento de conectividade, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, instalação, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas in loco, em atendimento às necessidades das Secretarias/Departamentos/Divisões/Locais/Setor do Município de Tupãssi - PR.

Contratado através do contrato nº 117/2023, sendo os materiais/produtos/serviços entregues/executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELOY ALVES DA SILVA
Data: 29/05/2024 14:48:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELOY ALVES DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Rua Augusto de Carvalho, nº 1741, Centro, Itaipulândia – PR CEP 85.880-000
CNPJ: 95.725.115/0001-50
Representante: Presidente do Legislativo – Claudinei Vieira, CPF 930.534.959-53

Contratada:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
NOME FANTASIA: PONTOTECH
Rua São Paulo, nº 909, sala 302, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, não havendo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, conforme Processo Licitatório nº 22/2023, Dispensa nº 18/2023.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Tem por objeto os direitos de uso, em regime de comodato, de Equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto, em consonância com a legislação que rege a matéria, que em conjunto com o Software Biofinger ora contratado, fornecerá solução de tecnologia informatizada para gestão de informações relacionadas à marcação de jornada de trabalho dos colaboradores da Contratante, sendo os seguintes aparelhos: 01 Relógio Biométrico da Marca Henry, Modelo Prisma ADV R2 e 04 Controle de Acesso Biométrico da Marca Henry, Modelo Argos Bio.

Referidos aparelhos são utilizados pelo número total de 20 pessoas, incluindo servidores efetivos, comissionados e vereadores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – PR, 06 de setembro de 2024.

CLAUDINEI VIEIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
CONTRATANTE

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, CNPJ: 46.634.317/0001-80, situada na Av. 21 de Março, 304, Centro, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar, através deste documento que a empresa **PONTO TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ n° 09.189.967/0001-38, com sede situada na RUA JOSE BONIFACIO, 503 JARDIM BELA VISTA, BARIRI - SP, **PRESTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RELOGIOS DE PONTO MANUSEADAOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** conforme contrato 126/2023, do Pregão Eletrônico nº: 081/2022, Processo Licitatório nº:081/2023, com empenho de R$5988,00, iniciando o contrato no dia **28/09/2023.**

Fazemos a gestão de mais de 400 (quatrocentos) funcionários por meio do software, atestamos ainda que a empresa cumpre com todas as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa, seus sócios e/ou funcionários, com relação à qualidade e prazos de prestação dos serviços, com relação à execução do serviço contratado.

Barra do Turvo, 09 de setembro 2024.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Guilherme Simão de Ramos
Data: 09/09/2024 10:16:01.706 (UTC-0300)

GUILHERME SIMÃO DE RAMOS
Departamento de Recursos Humanos

ZapSign d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2024, 10:16:02

Status: Assinado
Documento: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PONTOTECH Gui.Docx
Número: d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689
Data da criação: 09 Setembro 2024, 10:13:18
Hash do documento original (SHA256): 229acec6757508d9bdd35667f50361e5f857371f437a9f4e143ea509b12d6e74

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

GUILHERME SIMÃO DE RAMOS
Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 10:16:01
Token: 9d275ca5-fb4a-4b38-b1b6-ee3d9b991736

Assinatura



Guilherme Simão de Ramos

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515998516456

E-mail: guisimaoramos7@gmail.com

Localização aproximada: -24.758132, -48.505419

IP: 189.40.72.92
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR
CNPJ 76.205.657/0001-57

Contratada:
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pontotech, acima descrita, contratada para solução integrada de gestão de ponto eletrônico, visando o gerenciamento do controle de frequência (entrada e saída) dos servidores públicos do Município de Enéas Marques-PR, vem desempenhando satisfatoriamente suas obrigações desde 06/11/2023 até o dia de hoje. Na oportunidade, estão locados 9 registradores eletrônicos de ponto com suporte técnico, deslocamento, peças de reposição, suprimentos (bobinas), hora técnica inclusa, cessão de uso mensal dos softwares para gestão do ponto eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, e integração com a folha de pagamento, atendendo ao registro do ponto de 266 servidores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Enéas Marques-PR, 07 de outubro 2024.

EDUARDO ARTUZO:07271080937

Assinado de forma digital por EDUARDO ARTUZO:07271080937
Dados: 2024.10.07 09:56:21 -03'00'

EDUARDO ARTUZO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:
Município de Itaberaí (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ).
Endereço: Praça Balduíno da Silva Caldas, Centro, S/N, Itaberaí-GO.
CNPJ: 07.241.129/0001-30.

Contratada:
Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software - Pontotech.
Endereço: Rua São Paulo, nº 909, sala 302, Edifício Espelho das Águas, Marechal Candido Rondon, PR.
CNPJ: 50.943.973/0001-32.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software - Pontotech, acima descrita, prestou seus serviços, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante conforme Dispensa de Licitação nº 63/2023, Contrato nº 331/2023.

Serviços prestados:

- **Implantação e Locação/Licença de Sistema de Ponto Eletrônico.**

Implantação:

Acompanhamento de um analista com o objetivo de facilitar a configuração inicial do sistema; importação dos cadastros básicos; alinhamentos e treinamentos com as equipes de departamentos e recursos humanos.

Licença:

Marcação de ponto através do navegador de qualquer computador, tablets e celulares (Android e apple); permite a marcação do ponto mesmo sem conexão de internet; foto em cada marcação do ponto e reconhecimento facial; localização física (gps) em cada marcação do ponto; trava inteligente para evitar apontamentos em aberto (batidas ímpares); requisição de apontamentos manual com fluxo de aprovação pelo gestor; restrição de acesso por ip; cadastro e alerta de localidades; colaborador tem acesso à todas as suas marcações de ponto; gestor tem acesso à todas as marcações de seus subordinados; regras de jornada especificas para grupos ou pessoas individualmente; banco de horas, incluindo fator de multiplicação; requisição de horas extra; todos os cálculos exigidos pela clt como, adicional noturno, tolerância das marcações (artigo 58) e inter-jornada (artigo 66); cadastro de férias; abonos, justificativas e atestados; gestor pode ajustar e aprovar a folha de ponto; assinatura eletrônica da folha; dashboard executivo; exportação dos resultados para o sistema de folha de pagamento; atende integralmente a portaria 671 do ministério do trabalho; exportação de arquivos fiscais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaberaí-GO, 21 de outubro de 2024.

Heitor Malheiros Carneiro Guerra
Diretor de Auditoria e Avaliação
Gestor Municipal de Contratos
Decreto nº 829/2021 Portaria nº 180/2021

HEITOR MALHEIROS CARNEIRO GUERRA
Diretor de Auditoria e Avaliação
Gestor Municipal de Contratos Administrativos
Decreto nº 829/2021, Portaria nº 180/2021.

ACT N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO (RS)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, através de seus representantes abaixo firmados, vem através do presente **ATESTAR** que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, Bairro Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, forneceu satisfatoriamente relógio para registro de ponto eletrônico a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura de Gramado/RS.

Objeto – Fornecimento de relógios para registro de ponto eletrônico a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura de Gramado/RS, em conformidade com a descrição e quantidades descritas no Edital e ATA.

Descrição	Quantidade
Relógio de ponto Eletrônico Biométrico de impressão digital RFID, novo, com fornecimento e instalação, com as seguintes características: alimentação bivolt, verificação de digitais por leitura biométrica, software de configuração embarcado, fornecido sem mensalidade, compatível com o programa de ponto e de folha de pagamento desta Prefeitura, devendo gerar arquivo em formato de texto padrão AFD.	50 unidades
Relógio de ponto Eletrônico de leitura biométrica facial, novo, com fornecimento e instalação, com as seguintes características: alimentação bivolt, verificação de digitais por leitura biométrica facial, software de configuração embarcado, fornecido sem mensalidade, compatível com o programa de ponto e de folha de pagamento desta Prefeitura, devendo gerar arquivo em formato de texto padrão AFD.	15 unidades

A empresa cumpre integralmente com as suas obrigações em termos de qualidade, prazos e responsabilidade. Os serviços possuem base na Ata de Registro de Preços nº 89/2023, ATA Nº 271/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 202/2023.

E por ser verdade firmam o presente atestado de capacidade técnica.

Gramado, 08 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
FREDERICO AUGUSTO PELLICIOLI DIAS
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
08/01/2025 11:13:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Frederico Augusto Pellicioli Dias
Diretor-Geral de Compras e Licitações
Matrícula 15.123

Assinado eletronicamente por:
ANDERSON BOHRER
ANALISTA DE SISTEMAS
08/01/2025 11:28:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anderson Bohrer
Fiscal da ATA - Analista de Sistemas
Matrícula 15.195

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2025 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1e47674c83287.
POR FREDERICO AUGUSTO PELLICIOLI DIAS - (***.367.820-**) EM 08/01/2025 11:13

PREFEITURA DE TERRA ROXA
terraroxa.atende.net
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
(44) 3645-8300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Terra Roxa - PR
Av. Pres. Costa e Silva, 95
75.587.204/0001-70

Contratada:

Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software LTDA
Marechal Candido Rondon - PR
Rua São Paulo, 909
50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software LTDA**, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante. Ademais, a empresa prestou garantia e assistência técnica sempre que solicitado.

Materiais fornecidos:

35 APARELHOS DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM COMUNICAÇÃO TCP/IP 1 PORTA RJ45 E 2 PORTAS USB NATIVAS PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS; LEITOR BIOMÉTRICO COM RESOLUÇÃO 500 DPI; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM RESOLUÇÃO DE 128X64 PX CAPACIDADE PARA GERENCIAR ATÉ 15 MIL COLABORADORES; ALIMENTAÇÃO BI VOLT COM FONTE EXTERNA 12V DC; INTEGRAÇÃO COM SISTEMA GESTÃO PÚBLICA IPM. (REFERÊNCIA: HENRY - PRIMME SF PONTO).

Ata de Registro de Preços nº: 575/2023

Por ser verdade, firmamos o presente.

Terra Roxa/PR, 14 de janeiro de 2025

MUNICIPIO DE TERRA ROXA:75587204000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TERRA ROXA:75587204000170
Dados: 2025.01.14 11:18:39 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2025

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Secretário de Administração Sr. Lucas Blatt CPF: 004.558.959-37, **ATESTA** para os devidos fins, que a **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 50.943.973/0001-32, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, telefone para contato: nº (45) 9 9814-4053, e-mail: contato@pontotech.net.br, Neste ato representada por seu Administração, Senhor Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador da Cédula de Identidade nº 7500065-0 e do CPF/MF nº 045.143.419-67, forneceu registradores de ponto eletrônico esta Municipalidade através do Contrato nº 2024032/2024, derivada do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme relacionado abaixo:

OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM OS SEGUINTES REQUISITOS: LEITOR BIOMÉTRICO VERMELHO DE NO MÍNIMO 500 DPI; POSSIBILIDADE DE REGISTRO POR SENHA; POSSUIR WEBSERVER EMBARCADO QUE NÃO EXIJA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO USB QUE PERMITA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MANUAL DE EVENTOS E CONFIGURAÇÕES; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO USB PARA USO PELO AUDITOR DO TRABALHO; POSSUIR CAPACIDADE DE IMPORTAR E EXPORTAR DADOS POR MEIO DE UM WEBSERVICE, COM INTEGRAÇÃO AO SOFTWARE DA IPM SISTEMAS; POSSUIR DISPLAY GRÁFICO; POSSUIR CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000 COLABORADORES;	UNIDADE	Henry Primme SF Ponto Bio 4M	20	R$1.599,00	R$31.980,00

		POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO TCP/IP E WIFI; ATENDER AOS REQUISITOS DA PORTARIA/MTP Nº 671/2021; NÃO POSSUIR MÓDULO PARA IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DE REGISTRO; SUPORTAR TENSÃO BI-VOLT (110V/220V) E; POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA IMPORTAÇÃO (BACKUP) DAS BIOMETRIAS ATUAIS CADASTRADAS NOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO (HENRY PRIMME SF COM LEITOR SUPREMA). O REGISTRADOR DEVERÁ SER INSTALADO E TESTADO PELA CONTRATADA NOS LOCAIS DESIGNADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEVERÃO SER REALIZADOS O BACKUP DOS DADOS DOS REGISTRADORES ATUALMENTE EM USO PARA OS NOVOS, BEM COMO TREINAMENTO DE UM USUÁRIO DA CONTRATADA PARA USO DO EQUIPAMENTO.					

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a empresa acima citada forneceu os materiais de acordo com o solicitado e que não há nada que desabone a conduta da mesma até este momento.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado - PR, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Lucas Blatt

Secretário de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, situada a Rua São Paulo, n.º 909, sala 302, edifício Espelho das Águas, Marechal Candido Rondon, Paraná, CEP 85.960-142, presta serviços **CONTROLE DE JORNADA ATRAVÉS DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-86, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo**,** Estado do Paraná.

Conforme extrato do contrato 70/2024 em anexo.

Informamos ainda que a prestação de serviços foi realizada de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 22 de julho de 2025.

Dirceu Luiz Garcias da Silva
Rua Cinderela, 379, Planalto,
Cantagalo/PR - CEP 85160000
2025-07-22 16:18:49
9.5.0

Dirceu Luiz Garcias
Departamento de Licitações
Prefeitura de Cantagalo/PR

Município de Cantagalo - 2025

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 3885 - Contrato: 70/2024						**Licitação: Pregão - 51 000023/2024**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 82214 - 1 Nome: PONTOTECH COMERCIO E						**CPF/CNPJ: 50.943.973/0001-32**		**Telefone: 4584182834**		**16/04/2024**	**16/04/2025**	**16/04/2026**	
Lote: 001													
Item: 001	252,00	207,14	52.199,28	252,00	56.604,24	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00	85.892,28	102,00	22.911,24
Produto: 32740 FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO BIOMETRICO EM REGIME DE COMODATO, com so										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	Valor und. atual:	224,62
FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO BIOMETRICO EM REGIME DE COMODATO, com solução completa de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, manutenção sem custo, integrado ao Sistema de Gestão Pública utilizado pelo município de Cantagalo/PR (Equiplano Sistemas).													
Solicitante: 066815 JULIO CESAR CONTE				Local: 000056 GABINETE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Item: 002	1,00	1.800,72	1.800,72	1,00	1.952,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.800,72	1,00	1.952,70
Produto: 32741 SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	Valor und. atual:	1.952,70
SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.													
Solicitante: 066815 JULIO CESAR CONTE				Local: 000056 GABINETE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Total	**253,00**		**54.000,00**	**253,00**	**58.556,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**403,00**	**87.693,00**	**103,00**	**24.863,94**
Total geral	**253,00**		**54.000,00**	**253,00**	**58.556,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**403,00**	**87.693,00**	**103,00**	**24.863,94**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3885
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE JORNADA ATRAVÉS DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representante Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

Contratada: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: 50.943.973/0001-32
Representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**

ITEM	DESCRITIVO	APRES	QTD
1	FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO EM REGIME DE COMODATO, COM SOLUÇÃO COMPLETA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO SEM CUSTO, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR (EQUIPLANO SISTEMAS). MARCA/MODELO: Hikvision, modelo DS-K1T343MWX	MÊS	21 RELÓGIOS
2	SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.	SERV	1

VALOR TOTAL **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).
Data do contrato: 16 de ABRIL de 2024.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302 – 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR, conforme contrato nº 38/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

O objeto do contrato consistiu na locação de equipamentos do tipo relógio ponto, com fornecimento de software para gestão, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, destinados às sedes dos Departamentos e Unidades da Administração Municipal.

Informamos que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais, sem registros de inadimplemento, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica, responsabilidade e eficiência na execução dos serviços.

Pinhal de São Bento – PR, 23 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEITON GASPAR
Data: 23/07/2025 08:17:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEITON GASPAR
Fiscal de Contratos
Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sapiranga
Av. João Corrêa, 793 Centro Sapiranga / F. (051)3599-9500
CEP 93800222 – CGC 87.366.159/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SAPIRANGA, inscrito no CNPJ sob o nº 87.366.159/0001-02, com sede na Av. João Correa, nº 793, Bairro Centro, Sapiranga/RS, CEP 93800-222, **INFORMA** para os devidos fins que mantém o Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2024 com a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, localizada na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-142.

Processo Administrativo Licitatório nº 263/2023 *Pregão Eletrônico nº 072/2023* *Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2024* *Início da Vigência em 20/03/2024* *Total de Equipamentos/Manutenção = 33 (trinta e três)* *Servidores Ativos = 819 (oitocentos e dezenove)*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de hardware e software em Relógios de Ponto, para as Secretarias Municipais (Administração Fazendária, Educação, Turismo, Cultura e Desporto, Obras Públicas e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Preservação Ecológica, Assistência Social, Saúde).

Informamos ainda, que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME**, tem demonstrado capacidade técnica e vem executando satisfatoriamente a sua prestação de serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sapiranga, 23 de julho de 2025.

Sidinei Pereira Schaeffer
Diretor-Geral de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 50.943.973/0001-32, estabelecida na Rua São Paulo, N° 909, Sala 302 – 3° andar, Ed. Com. Espelho das águas, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon/Paraná, e-mail: contato@pontotech.net.br, telefone: (45) 99814-4053, forneceu/prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP: 86.600-067, Rolândia/PR, os materiais abaixo especificados:

- PREGÃO 158/2024:

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços de empresa para fornecimento do serviço de locação de Equipamentos com Tecnologia de Reconhecimento Facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile,portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual,garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco em atendimento às necessidades do contratante.

Lote	Item	UN	Qtd Estimada	Valor unitário	Discriminação	Quantidade fornecida
1	1	unid	1.200,00	R$235,00	Locação de equipamentos para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Rolândia com o fornecimento de equipamentos. Com leitor biométrico facial, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service	53,00

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-7C6C-3544-9EA5 e informe o código E0A8-7C6C-3544-9EA5

					desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Incluindo: Instalação de relógios (nos locais indicados); Configuração,	

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ROLÂNDIA, 24 DE JULHO DE 2025

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-7C6C-3544-9EA5 e informe o código E0A8-7C6C-3544-9EA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E0A8-7C6C-3544-9EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 24/07/2025 14:37:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-7C6C-3544-9EA5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CNPJ nº 77.838.175/0001-05
Rua Tiradentes, nº 1120 – Centro
Marechal Cândido Rondon – PR

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, por meio deste, atesta para os devidos fins que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.943.973/0001-32**, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302 – 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, é contratada desta Casa Legislativa para prestação de serviços relacionados ao controle de ponto eletrônico.

A referida contratada detém a prestação de serviço de registro e gerenciamento laboral dos servidores deste poder legislativo, por meio do Contrato Administrativo nº 02/2024, tendo vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início em janeiro de 2024, estando atualmente em plena execução.

As obrigações contratadas e devidamente cumpridas pela empresa compreendem:

Fornecimento e instalação de 01 (um) equipamento de controle de ponto eletrônico;

Disponibilização, manutenção e suporte de software de ponto eletrônico utilizado por 29 (vinte e nove) servidores;

Suporte técnico imediato, conforme demanda;

Atendimento eficiente, com qualidade e pontualidade na execução dos serviços.

Certificamos que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, com excelência técnica e dentro dos parâmetros exigidos contratualmente.

Marechal Cândido Rondon, 28 de julho de 2025.

VALDIR SACHSER:42813409987

Assinado digitalmente por VALDIR SACHSER:42813409987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=VALDIR SACHSER:42813409987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.28 07:46:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Valdir Sachser
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, em atendimento ao solicitado para fins de comprovação de prestação de serviços, que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** CNPJ/MF nº 50.943.973/0001-32, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, na Rua São Paulo, nº 909, sala 302, bairro Centro, representada pelo administrador, Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, prestou satisfatoriamente e com eficácia ao Município de Parobé/RS os serviços abaixo discriminados, tendo cumprido todas as exigências e obrigações assumidas, inexistindo fatos que a desabonem.

CONTRATO Nº 116/2024
Processo nº: 2120/2024
Objeto: Locação de software para gestão de Ponto Eletrônico, tudo de acordo com o Termo de Referência.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2024

DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
Locação de software para gestão de Ponto Eletrônico, para 2.000 colaboradores ativos e 1.000 inativos. Comunicação com os relógios, atualizações monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Integração entre relógios e software, importação do banco de dados do sistema de gestão do ponto atual (IPonto Plus) e capacitação de funcionários do setor responsável.	12	MÊS

- O valor mensal da contratação é de **R$ 3.299,00** (três mil e duzentos e noventa e nove reais, perfazendo o valor total de **R$ 39.588,00** (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais) pelo período de 12 meses.

Parobé, 31 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR:81521880000
Assinado de forma digital por GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR:81521880000
Dados: 2025.07.31 13:08:34 -03'00'

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.235.746/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, e sob responsabilidade do seu Representante Legal o Sr. JARLES LUIZ SCHIMITT, portador do CPF: 759.541.509-82, sediada na Rua São Paulo, n° 909, Sala 302 – 3° Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, já prestou serviços de Locação de relógio ponto para o MUNICÍPIO DE SANTA AMELIA através do processo licitatório Dispensa 06/2024, Contrato n° 25/2024.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lote	Descrição do serviço	Quantidade	Período	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	LOCAÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO Método de autenticação: FACIAL (com prova de vida) e RFID (leitor de crachá); Comunicação: 10/100 MBPS – RJ45, WI-FI, porta USB; Display Touchscreen 4,3 polegadas; Capacidade de registro 1.500 faces; Alimentação bivolt - 110v/220v; Suporte de fixação na parede; Dispositivo de bloqueio do equipamento em caso de violação; Papel de parede; Distância de reconhecimento: 0,30 cm à 1,5 mt; Alto poder de processamento, não forma filas, 10x mais rápido que relógios convencionais; Sensor de presença, proporcionando nenhum contato físico com o equipamento; Câmera com led infravermelho; Aviso sonoro de registro realizado com controle de volume; Comunicação online/offline. Idioma: Português (Brasil) Incluindo: SESSÃO DE USO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO; COMPROVANTE DIGITAL; IMPLANTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO; TREINAMENTO PRESENCIAL; 01 (UM) EQUIPAMENTO RESERVA SEM CUSTO ADICIONAL.	10 unidades	120 meses	194,00	23.280,00

Santa Amélia-PR, 23 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Data: 25/07/2025 11:15:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regina Célia Amaral Fabris
Secretária de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Rua João de Passos, 555, Centro, representada pela gestora do contrato, **ISABEL CRISTINA DE MORAES**, ao final assinado, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 50.943.973/0001-32 com sede à Rua São Paulo, 909, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro em Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, prestou/presta serviços de Locação de Sistema de Ponto Eletrônico Software - Plataforma em 100% WEB (**Pregão Eletrônico 026/2.024 – Contrato 058/2.024**), conforme quadro abaixo:

Requisição	Pedido	Nota Fiscal nº	Data de Emissão	Valor R$
008065/24	03442/24	862	27/08/2024	1.987,00
008066/24	03442/24	863	27/08/2024	1.987,00
008401/24	03442/24	950	12/09/2024	1.987,00
000944/24	03442/24	1134	11/10/2024	1.987,00
010195/24	03442/24	1307	12/11/2024	1.987,00
000135/25	03442/24	1476	12/12/2024	1.987,00
000114/25	03442/24	1650	13/01/2025	1.987,00
000746/25	03442/24	1842	12/02/2025	1.987,00
001603/25	03442/24	2069	12/03/2025	1.987,00
002549/25	03442/24	2272	11/04/2025	1.987,00
003338/25	03442/24	2553	16/05/2025	1.987,00
004280/25	02893/25	2769	12/06/2025	2.087,90
005127/25	02893/25	3001	11/07/2025	2.087,90
006317/25	02893/25	3333	12/08/2025	2.087,90

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu/cumpre com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, bem como, não constam em nossos arquivos qualquer registro que desabone a sua conduta profissional.

Nazaré Paulista, 28 de agosto de 2025.

Isabel Cristina de Moraes
Gestor do Contrato
CPF/MF 127.680.028-28

Assinado por 1 pessoa: ISABEL CRISTINA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0140-DBEB-8CFA-1442 e informe o código 0140-DBEB-8CFA-1442

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0140-DBEB-8CFA-1442

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISABEL CRISTINA DE MORAES (CPF 127.XXX.XXX-28) em 28/08/2025 08:51:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0140-DBEB-8CFA-1442

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

C E R T I D Ã O (N E G A T I V A)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, andar 03, Edifício Espelho das Águas Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 01 de outubro de 2025.

MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2025.10.01 12:09:53 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2025 13:38:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: **50.943.973/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Control iD
Tecnologia ao seu lado

DECLARAÇÃO

A CONTROLID INDUSTRIA E COM DE HARDWARE E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ. 08.238.299/0001-29 – Inscrição Estadual nº 149392863111 e sediada na Rua Hungria, 888 – 9º andar – Jardim Europa – São Paulo – SP - CEP 01455-905, **DECLARA**, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, nº 909 - Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas - Centro - Marechal Cândido Rondon – CEP 85960-142, faz parte de nosso atual quadro de Revendas Autorizadas, estando apto para a comercialização e capacitado para a prestação e execução dos serviços de assistência técnica aos produtos da nossa fabricação e que levam a marca **CONTROLID**.

Declaração válida por 01 ano contados a partir da data abaixo:

São Paulo, 22 de Julho de 2025

Controlid Ind. e Com. de Hardware e Serv. de Tecnologia Ltda.

Elaine Oliveira

Elaine Oliveira

Gerente Comercial

DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA

A **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o n° 01.245.055/0001-24, pela presente declara para os devidos fins que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 50.943.973/0001-32, localizada na rua São Paulo, n° 909 – Edifício Comercial Espelho das Águas (3° andar, sala 302), Bairro: Centro, Cidade: Marechal Cândido Rondon/PR CEP: 85960142, é autorizada credenciada a comercializar e prestar suporte a equipamentos de acesso e ponto da marca Henry, exclusivamente para o Processo n° 36/2025 da Município de Agrolândia / SC.

Pinhais, 02 de Outubro de 2025

JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI:02450576924

Assinado de forma digital por JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI:02450576924
Dados: 2025.10.03 09:10:50 -03'00'

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA